

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CNTV

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 09/Abr

DIÉESE

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3172- Ano 2024

UNI global union

ALAGOAS

O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas realizou primeira reunião da gestão Na Luta e Democracia



O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas realizou, nesta terça-feira, dia 08 de abril de 2024, a primeira reunião da gestão Na Luta e Democracia. Na ocasião, foram discutidas várias questões concernentes à categoria e deliberadas as ações que serão realizadas nos próximos dias.

Dentre as demandas, estão a continuidade das visitas às cidades do interior, como Penedo, Piaçabuçu e Coruripe, como também Arapiraca e região Agreste. Serão realizadas visitas aos postos de serviço do interior e da capital para fiscalizar se as empresas estão cumprindo com a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024.

DENÚNCIA

Em visitas já realizadas pelo sindicato aos postos de serviço, foi constatado que a empresa Alforge não pagou as diferenças referentes aos salários e aos Tiquetes Alimentação, como também não substituiu os fardamentos, obrigando os vigilantes a trabalhar com fardamentos vencidos.

O sindicato está de olho em todas as empresas que não vêm cumprindo a Convenção Coletiva de Trabalho e tomará providências para que os trabalhadores não sejam prejudicados pela negligência dos patrões!

QUEM NÃO LUTA PELOS SEUS DIREITOS NÃO É DIGNO DELES!!!

FONTE: SINDICATO DOS VIGILANTES DE ALAGOAS

SINDICATO DOS VIGILANTES DE RORAIMA APURA DENÚNCIA SOBRE FALTA DE MUNIÇÃO EM CENTRO DE FORMAÇÃO



O SINTEVITRAVER, através do seu presidente, juntamente com seus diretores, no dia 08/04/2024 foram atender uma denúncia de falta de munições no (CFVRR) centro de formação de vigilantes, segundo a denúncia, vigilantes não finalizaram suas reciclagens e seus cursos de formação devido a falta de munições, impossibilitando de fazer a prática de tiro, que é um dos principais testes para que o vigilante seja avaliado para exercer sua função, chegando no local, fizeram as indagações sobre a denúncia. O administrador do (CFVRR) Sérgio Távora, informou que até sexta-feira 12/04/2024

serão entregues às munições para o (CFVRR), o mesmo apresentou notas da compra das munições e informou que não tem acesso ao código de rastreio, por motivos de segurança.

Em primeiro momento vamos aguardar o prazo apresentado em nota, caso não seja solucionado, tomaremos as medidas cabíveis junto às autoridades competentes, para que assim o direito dos vigilantes sejam eles em formação ou em reciclagem, seja respeitado.

FONTE: SINDICATO DOS VIGILANTES DE
RORAIMA

Projeto permite porte de arma de maior calibre por vigilantes em área rural

Para Alan Rick, autor da proposta, ampliação do porte visa à autodefesa e à proteção da propriedade

Jefferson Rudy/Agência Senado



Com a finalidade de “dotar as zonas rurais com meios apropriados de defesa”, o senador Alan Rick (União-AC) apresentou um projeto de lei que inclui, entre as armas de fogo de porte permitido por vigilantes em área rural, as de calibres 5,56 mm e 7,62 mm. O Projeto de Lei (PL) 6.140/2023, apresentado em 20 de dezembro de 2023, aguarda despacho para distribuição às comissões temáticas.

A proposição altera a Lei 7.102, de 1983, que rege os serviços particulares de vigilância, para ampliar a lista de calibres de uso permitido por vigilantes “quando em serviço de proteção de área rural”. Alan Rick, na justificativa de seu projeto, argumenta que o setor agropecuário tem importância significativa na economia do país, e a migração da criminalidade urbana para áreas rurais requer ação proativa na proteção de propriedades, maquinários, insumos e estoques.

“A defesa do uso de armas de grosso calibre em zonas rurais por quem é devidamente capacitado para isso é importante, pois visa à autodefesa, à proteção da propriedade e à capacidade de enfrentar ameaças específicas encontradas nesses ambientes. O seu uso explica-se pelo fato de que, por serem afastadas das cidades, as comunidades rurais podem ter tempos de resposta mais longos por parte das autoridades policiais, tornando a autodefesa uma necessidade mais premente”, explica o senador.

Segundo Alan Rick, as armas de calibres 5,56 mm e 7,62 mm já foram liberadas para proprietários rurais para controle de proliferação de javaporcos (híbridos de javali e porco doméstico) em suas terras. Ele acrescenta que “não seria lógico que os vigilantes das empresas de segurança privada contratadas para prover a segurança dessas mesmas propriedades fossem impedidos de dispor, também, de armas de igual potência de fogo”.

Agendada Votação

10/04/2024 às 14h – 6ª, Extraordinária Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

ITEM DA PAUTA

5 - PL 6140/2023

Altera o art. 22 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para dispor sobre o porte de arma de fogo dos calibres 5,56 mm e 7,62 mm por vigilantes quando em serviço de proteção em área rural.

Relator: Senador Hamilton Mourão

Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.

Fonte: Agência Senado

Mecias defende proposta que torna obrigatória segurança nas escolas



Nesta segunda-feira (8), o senador Mecias de Jesus (Republicanos-RR) fez referência ao Dia Nacional contra o Bullying e a Violência nas Escolas, celebrado em 7 de abril. O parlamentar destacou a importância da conscientização e da prevenção para tornar o ambiente escolar mais seguro.

— A violência nas escolas é um reflexo direto do que enfrentamos em nossa sociedade com a escalada da violência, que se infiltra em todos os ambientes e forçosamente se torna parte cotidiana da vida dos brasileiros. Isso não pode ser aceito. Todo brasileiro precisa sentir na escola a proteção de um espaço seguro, confiável, igualitário, estimulante para o conhecimento e a evolução — disse em pronunciamento no Plenário.

O senador voltou a defender a aprovação do projeto de lei (PL 2.775/2022) de sua autoria que torna obrigatória a presença de profissionais de

segurança nas escolas para combater a violência nas instituições de ensino no país. Mecias enfatizou que o texto prevê que a guarda seja feita por profissionais devidamente treinados e qualificados para atuar no ambiente escolar. Ele destacou também que o projeto, além de inibir a violência, visa combater o tráfico de drogas, o assédio infantil e oferecer suporte em casos de violência doméstica.

— É um projeto preventivo, e todos sabemos que prevenir — é um dito popular — é melhor que remediar. Por isso, a urgência de esse projeto ser aprovado no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, porque, agindo agora, evitaremos problemas no futuro. Quando nos referimos à educação, é sobre isto que falamos, sobre o futuro do nosso país — concluiu.

Fonte: Agência Senado

Após assalto a banco, quadrilhas atacam três carros-fortes em rodovias

Bandos armados com fuzis lançaram explosivos contra carros-fortes em Cordeirópolis e Piracicaba; criminosos fugiram após atentados



Três carros-fortes foram alvo de bandidos entre o final da tarde e o início da noite dessa segunda-feira (8/4) em rodovias nos trechos de Cordeirópolis e Piracicaba, no interior de São Paulo. As quadrilhas utilizaram explosivos nas ações criminosas. Ninguém foi preso.

Durante a madrugada, já havia sido registrado um ataque com explosivos a uma agência bancária de São Pedro, também no interior do estado. A suspeita é de que sejam ações coordenadas do crime organizado.

Explosivos e fuzis

No ataque de Cordeirópolis, pelo menos 10 homens fortemente armados, ocupando dois veículos, lançaram explosivos contra dois carros-fortes que trafegavam na Rodovia Washington Luís, sentido capital, no final da tarde. Segundo testemunhas, os criminosos portavam fuzis.

Muita fumaça foi vista na pista após o atentado. A quadrilha fugiu em seguida. Segundo a polícia, os carros usados na fuga, um Mitsubishi Outlander e um Hyundai Santa Fé, foram vistos no ataque a banco em São Pedro horas antes.

Já no início da noite, um bando atacou outro carro-forte com explosivos na altura do km 143 da Rodovia Luiz de Queiroz, em Piracicaba. Mais uma vez, testemunhas relataram que os bandidos usaram fuzis contra os vigilantes.

Ninguém ficou ferido e os criminosos conseguiram fugir. A Secretaria da Segurança Pública (SSP) não informou se os bandidos conseguiram roubar valores dos carros-fortes.

FONTE: METROPOLES - Angélica Sales

SEGURANÇA PARTICULAR PAGA PELO ESTADO

COMISSÃO IRÁ VOTAR ESCOLTA POLICIAL



CCJ do Senado decide se juízes, promotores e outros profissionais que possuem atividade de risco podem ter escolta policial

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado irá votar, na quarta-feira (10/4), projeto de lei que pode se tornar uma dor de cabeça para as polícias, ao permitir que integrantes do Judiciário e do Ministério Público que entendam exercer atividade de risco solicitem automaticamente escolta policial, sem decisão judicial.

A proposta original, apresentada pelo então deputado Roman, do PSD do Paraná, em 2015, previa o reconhecimento como “atividade de risco permanente às atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público”. Além disso, requer escolta policial àqueles que comprovem, por meio de documentação, estarem em risco por causa de suas funções.

Segundo o texto, a proteção será pedida à polícia pelo próprio juiz ou promotor. O processo “tramará com prioridade e em caráter sigiloso, e as primeiras providências deverão ser adotadas de imediato”.

No último dia 4, o relator do caso na CCJ, senador Weverton, do PDT do Maranhão, aprovou a proposta e aceitou algumas emendas que ampliaram o rol de profissões que podem vir a ter escolta da PF, caso o PL seja aprovado.

A senadora Daniella Ribeiro, do PSD da Paraíba, sugeriu que defensores públicos e oficiais de Justiça também sejam beneficiados pela futura lei. Já Efraim, do União Brasil do mesmo estado, também incluiu os advogados da União. Flávio Bolsonaro, do PL do Rio de Janeiro, quis incluir escolta para policiais legislativos, mas a sugestão não foi acatada.

Fonte: METROPOLES

CSP pode votar regulamentação de uso de drones pela polícia



Marcos do Val apresentou relatório favorável ao (PL) 3.611/2021, de Veneziano Vital do Rêgo; texto que regula uso de drones está na pauta da CSP desta terça-feira (9)

A Comissão de Segurança Pública (CSP) deve analisar nesta terça-feira (9) projeto que cria regras para uso de drones por órgãos de segurança pública. O Projeto de Lei (PL) 3.611/2021, do senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), proíbe armas acopladas e a automação total dos equipamentos. O relator, senador Marcos do Val (Podemos-ES), é favorável à aprovação. A reunião está marcada para às 11h.

O projeto abrange os chamados Veículos Aéreos Não Tripulados (Vants) e Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) e prevê seu uso em apuração de infrações penais, repressão ao tráfico de drogas, perseguição policial, monitoramento de alvos, entre outros casos.

Bombeiros voluntários

Os membros da CSP também devem discutir sobre o projeto de lei (PL) 1.355/2023, que regulamenta as atividades de bombeiros voluntários para atuarem de forma autônoma ou em conjunto com o poder público nas ações de defesa civil, busca e salvamento, controle de incêndios, entre outras áreas.

A proposta da senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) busca incluir na legislação o trabalho

dessas associações humanitárias, que no Brasil estão mais presentes no Rio Grande do Sul, com 54 corporações, e em Santa Catarina, com 31, segundo ela. O relatório do senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) é favorável à aprovação, com emendas.

Agressores de mulheres

Já o projeto de lei (PL) 930/2023, do senador Jayme Campos (União-MT), estabelece o compartilhamento da localização de agressores de mulheres a órgãos de segurança pública, nos casos em que são submetidos a monitoramento eletrônico. Segundo o senador, o Conselho Nacional de Justiça exige, atualmente, a autorização judicial para esse compartilhamento, o que deixará de ser necessário caso a proposta vire lei. O relatório da senadora Leila Barros (PDT-DF) é favorável à proposta.

A pauta ainda prevê a discussão do projeto de resolução (PRS) 80/2023, de Marcos do Val, que cria o Grupo Parlamentar em Defesa da Segurança Pública e Políticas Públicas de Segurança. O relator, senador Efraim Filho (União-PB), vota pela aprovação.

Fonte: Agência Senado

Regras que podem gerar o erro no auxílio-doença pelo INSS



Regras que podem gerar o erro no auxílio-doença pelo INSS Fazer a averbação de sentença trabalhista no INSS é fundamental para o segurado que ganhou direitos na Justiça do Trabalho, mas infelizmente poucos sabem disso.

De modo geral, é por meio desse procedimento que as informações trabalhistas desse segurado são compartilhadas com o sistema da Previdência Social.

E qual é a importância disso na prática?

Podemos listar ao menos três: requisitos completados para solicitar benefícios ou aposentadoria, aumento do valor da aposentadoria (para quem já se aposentou) e até a revisão de valores recebidos anteriormente em benefícios antigos.

Se interessou, não é mesmo?

É por isso que neste artigo vamos explicar o que é, quais são 4 principais razões para se fazer e como averbar sua sentença trabalhista no INSS. Confira!

O QUE É A AVERBAÇÃO DE SENTENÇA TRABALHISTA NO INSS?

Averbar uma sentença trabalhista nada mais é do que solicitar ao INSS que atualize o seu CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) com os direitos adquiridos por meio de um processo trabalhista. Os principais direitos que devem ser informados a Previdência Social são:

Período de vínculo empregatício reconhecido;

Horas extras;

Alterações salariais;

Recebimento de adicionais (como periculosidade e insalubridade), entre outros.

A dinâmica acontece da seguinte forma:

O trabalhador — que possui a qualidade de segurado no INSS, ingressa com uma reclamação trabalhista na Justiça do Trabalho para requerer algum direito.

Ao final do processo se os seus pedidos forem acolhidos pelo juiz, será produzida uma

sentença trabalhista que registra todos os direitos adquiridos em juízo.

Tendo esse documento em mãos, o trabalhador deve fazer a averbação de sentença trabalhista no INSS para ter o seu CNIS (conhecido popularmente como extrato previdenciário) atualizado.

4 RAZÕES PARA VOCÊ FAZER A AVERBAÇÃO DE SENTENÇA TRABALHISTA NO INSS

1- MAIOR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O tempo de contribuição é um fator que merece bastante atenção dos segurados.

Em regra, a maioria dos benefícios e aposentadorias da Previdência Social analisam esse tempo como requisito obrigatório para concessão.

Ao averbar um período que anteriormente não constava no sistema previdenciário (como no caso de quem estava em um trabalho sem carteira assinada e buscou reconhecer o período na Justiça), o trabalhador aumenta seu tempo de contribuição e vai acumulando com os demais já registrados no CNIS.

2- MAIOR SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

Se o trabalhador conseguiu verbas trabalhistas como horas extras, aumentos salariais ou adicionais previstos na CLT através da Justiça, é possível incluir esses direitos na base de cálculo dos salários de contribuição do INSS.

Isso pode melhorar consideravelmente os valores de benefícios e aposentadorias a serem recebidos futuramente ou até mesmo os que já foram recebidos há um tempo atrás.

3- POSSIBILIDADE DE REVISAR BENEFÍCIOS ANTIGOS JÁ CESSADOS

Os salários de contribuição são usados na base de cálculo dos benefícios concedidos pelo INSS.

Se você tiver direitos trabalhistas reconhecidos de um período em que chegou a receber algum tipo de benefício temporário, saiba que é permitido solicitar a revisão deste

benefício, ainda que ele já tenha cessado.

Isso acontece porque a averbação de sentença vai atualizar o seu extrato previdenciário daquele período, e nas situações em que houver aumento do seu salário de contribuição, a Previdência Social tem o dever de pagar as diferenças dos valores recebidos anteriormente.

4- POSSIBILIDADE DE AUMENTAR O VALOR DA APOSENTADORIA ATUAL

Quem já se aposentou e possui uma sentença trabalhista com direitos adquiridos, também pode fazer a averbação e solicitar a revisão da sua aposentadoria atual, desde que tenha se aposentado no máximo em até 10 anos.

E temos uma notícia boa e muito recente sobre esse tema: Em decisão proferida em 24 de agosto de 2022, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o prazo de 10 anos para pedir a revisão da aposentadoria no INSS após conquistar verbas na Justiça do Trabalho começa a contar após o trânsito em julgado da ação trabalhista.

CONFIRA UM EXEMPLO DE COMO A AVERBAÇÃO DE SENTENÇA TRABALHISTA NO INSS PODE SER PROVEITOSA PARA O SEGURADO

Um homem que possui aposentadoria especial conseguiu aumentar o valor do seu benefício após a Justiça reconhecer a averbação de uma sentença trabalhista no INSS.

Além disso, o aposentado receberá os valores retroativos de dois auxílios-doença concedidos anteriormente pelo órgão. A decisão é do Juizado Especial Cível e Criminal da SSJ de Aparecida de Goiânia-GO.

ENTENDA O QUE MOTIVOU A REVISÃO

O aposentado teve diferenças salariais reconhecidas através de uma ação trabalhista movida contra um ex-empregador (horas extras e adicionais de insalubridade), no período de 16/07/2012 a 07/03/2017.

Tais diferenças não foram incluídas nas contribuições previdenciárias do segurado

durante o período, pois o empregador só recolhia valores referentes ao salário da época.

Esse fato demonstra claramente a desvantagem do trabalhador que não informa ao INSS os direitos reconhecidos na Justiça Trabalhista:

No caso do segurado, a sua Renda Mensal Inicial (RMI), que define os valores de aposentadoria e benefícios a serem recebidos, era inferior ao que realmente tinha direito.

Por essa razão, o homem buscou fazer a averbação de sentença trabalhista junto ao INSS, com o objetivo de atualizar os salários de contribuição entre as datas de 16/07/2012 a 07/03/2017.

Inicialmente o pedido foi feito de maneira administrativa mas o órgão negou a averbação, motivo que levou o aposentado a buscar a Justiça.

REVISÃO VANTAJOSA

O juiz Gabriel Valente dos Reis acatou o pedido do aposentado e determinou que o INSS atualize os seus salários de contribuição, conforme as informações lançadas na sentença trabalhista.

Como resultado, o INSS deverá revisar a Renda Mensal Inicial de dois auxílios-doença que o aposentado recebeu entre 03/08/2017 e 05/02/2019, pagando os valores retroativos das diferenças salariais.

Além disso, o aposentado também terá a revisão da sua aposentadoria especial, recebendo os valores em atraso e tendo o devido aumento no valor que já recebe atualmente.

Processo: 1003556-88.2020.4.01.3504

COMO FAZER A AVERBAÇÃO DE SENTENÇA TRABALHISTA NO INSS

Por mais que o segurado possa dar entrada em seu pedido de averbação sozinho, será um diferencial contar com ajuda especializada de um advogado previdenciário.

Abaixo, listamos os documentos indispensáveis para o procedimento:

Documentação pessoal (RG, CPF, Carteira de Trabalho);

Comprovante de endereço em nome do titular (água, luz ou telefone);

Sentença trabalhista e/ou Acórdão;

Certidão de trânsito em julgado ou certidão narrativa.

Para quem deseja averbar sua sentença trabalhista no INSS por conta própria, basta acessar o app ou site do MEU INSS.

Caso o pedido seja indeferido pelo órgão, é possível entrar com ação judicial com o auxílio de um advogado especialista.

Dica: quanto antes você fizer a averbação da sua sentença trabalhista, melhor. Quem deixa para averbar somente no momento da aposentadoria, corre um grande risco de ter o pedido negado pelo INSS, o que atrasaria a concessão do benefício aguardado.

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Além da averbação de sentença trabalhista no INSS, existe uma outra conhecida como averbação por tempo de serviço.

Nessa modalidade, o segurado pode apresentar a Previdência Social os demais períodos trabalhados em regimes diferentes.

A ideia desse tipo de averbação é complementar o tempo de contribuição existente no INSS com um período de serviço prestado a órgãos ou entidades diferente, fazendo a padronização do período de contribuição para um regime só.

É possível averbar o tempo de atuação em atividades como:

Servidor público;

Atividade especial;

Regime de economia familiar;

Serviço militar obrigatório e/ou voluntário.

Fonte: MIX VALE

Loja é condenada por submeter consumidora a situação vexatória



A Lojas Americanas terá que indenizar uma consumidora submetida a situação vexatória. A Juíza substituta da 1ª Vara Cível de Ceilândia concluiu que houve defeito na prestação do serviço da loja, que extrapolou as medidas de segurança ao patrimônio.

Narra a autora que entrou na loja com uma sacola com produtos que havia adquirido em outro estabelecimento. Relata que deixou o local sem comprar o que desejava. Conta que, ao chegar ao trabalho, foi abordada por funcionário da ré, o qual pediu que ela fosse ao local, onde guarda os pertences pessoais. A autora relata que, em um ambiente reservado, foi realizada a conferência dos itens que havia adquirido. Defende que foi seguida pelo funcionário da loja, que a abordagem ocorreu por suspeita de furto e que a situação foi vexatória e humilhante.

Em sua defesa, a ré alega que não há provas que houve ato ilícito capaz de gerar dano indenizável. Pede que o pedido de indenização seja julgado improcedente. Ao julgar, a magistrada observou que as provas mostram que o funcionário não adotou o procedimento correto no caso de suspeita de furto e que a “abordagem extrapolou os limites do direito de medidas de segurança do patrimônio” da loja. “Os danos morais são evidentes, pois a autora foi submetida à situação vexatória e constrangedora, sobretudo por ter sido observada durante o caminho que percorreu entre a loja da requerida e o estabelecimento que trabalha, e abordada no interior da loja em que labora, em frente a outras pessoas e em um ambiente de circulação, na qual foi obrigada a mostrar a sacola que levava consigo”, disse a Juíza.

Dessa forma, a Lojas Americana foi condenada a pagar a autora a quantia de R\$ 7 mil a título de danos morais.

Fonte: TJDF - por AR

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF